

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### 1. Cadastro Único

#### O que é o serviço?

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso, ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

#### Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos;
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

Documentos necessários: Certidão de Nascimento /casamento, |CPF/ endereço, residir no município

#### Principais Etapas do Serviço

Os municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental na execução do Cadastro Único. São responsáveis, entre outras atividades, por:

- Identificar e localizar as famílias a serem cadastradas, entrevistá-las e registrar os dados no Sistema do Cadastro Único;
- Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro.
- Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;

- Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
- Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas.

Para conhecer todas as atribuições de cada um dos níveis de governo, consulte o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e a Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011.

Realizado Busca ativa por meio da Equipe Volante na Zona Rural, visitas domiciliares, entrevistas, encaminhamentos por outras políticas públicas.

**Canais de comunicação:**

- Telefone: 62 99840-8682
- E-mail: assistenciasocial.dvg@hotmail.com
- Presencial: Av. Manoel Dias, s/n, Centro – Divinópolis de Goiás – CEP 73865-000

**Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:** por 12 meses

**Formas de prestação:**

O serviço do cadastro único é feito no CRAS no Município de Divinópolis de Goiás/GO

**Taxas e Preços:**

Serviço é ofertado de forma gratuita

**Manifestação do Usuário**

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacao.divinopolis.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/solicitacaoservico>

Endereço: Pça São João, s/n, Centro - Divinópolis de Goiás – GO - CEP: 73865-000

Ou pelo telefone: (62) 3456-1200

## 2. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

### O que é o serviço?

Levar o usuário a garantia de programas e benefícios socio assistenciais da política pública de atenção básica e participação no PAIF (Bolsa Família, Cad Único, Passe livre de pessoas idosas/deficientes, Tarifa social de energia elétrica...)

### Requisitos, Documentos e Informações necessárias para acessar o serviço

Possuir documentos pessoais, (CPF, RG, COMPROVANTE DE ENDEREÇO), sendo que a parte de acolhimento e orientação é realizada mesmo sem a apresentação de documentos.

### Principais Etapas do Serviço

- Acolhimento; Triagem de documentação e de serviço solicitado;
- Encaminhamento ao setor responsável para o atendimento;
- Inclusão/atualização do Cadastro único,
- Orientação sócio assistencial; orientação psicossocial e inclusão no PAIF

### Canais de comunicação:

Atendimento presencial na sede do CRAS. (Av. Manoel Dias, Q.07, Lt.03, Centro)  
De segunda a sexta  
Horário: 8h às 12h e de 14h às 17h  
Local: Na sede do CRAS (Av. Manoel Dias, Q.07, Lt.03, Centro)  
FONE: 62 3456-1386

### Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço:

Acolhimento imediato e para a solicitação de Benefícios é respeitado a normativa de cada programa.

### Formas de prestação:

Quando necessitar de algum dos serviços prestados seja para concessão ou atualização.

### Taxas e Preços:

Atendimento Gratuito

### Manifestação do Usuário

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado? Acesse nossa ouvidoria através de:

<http://acessoainformacao.divinopolis.go.gov.br/cidadao/ouvidoria/solicitacaoservico>

Endereço: Pça São João, s/n, Centro - Divinópolis de Goiás – GO - CEP: 73865-000

Ou pelo telefone: (62) 3456-1200